



Projeto de Lei Municipal n.º 2650/202130 de junho de 2021

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609 de 05 de outubro de 2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cinquenta e trintamilreais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 com a inclusão da ação:

Ação 1016 –Reforma e Adequação da Unidade Básica de Saúde

Produto: Prédio reformado/adequado

Meta Física: 01

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.0210.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 130.000,00

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especialo excesso de arrecadação proveniente do recurso vinculado 4011 – Atenção Básica sendo: valor de R\$ 90.909,09 (noventa mil novecentos e nove reais e nove centavos) proveniente de recurso repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, Portaria SES/RS nº 256/2021 e o valor de R\$ 218,88 (duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) referente os juros da aplicação do recurso do período de janeiro a maio de 2021 e a redução orçamentária no valor de R\$ 38.872,03 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e três centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.0210.2.040	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.872,03

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2650/2021

O presente Projeto de Lei nº 2650/2021 tem por objetivo alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar à inclusão de dotação destinada a realização de reformas e adequações da Unidade Básica de Saúde, com vistas a sua “transformação” em PADU – Pronto Atendimento de Urgência.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida e encontre o respaldo necessário dos Nobres Senhores Vereadores.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal